



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 201903060101/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- TP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL de Bela Cruz/CE e serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: **F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO** para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COMO A CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COM ÀS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.** - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94 com sede na RUA CAPITÃO MILGUEL LOPES, nº 150- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.10.892.300/0001-86, com sede RUA DOMINGOS PAULINO, 1359, CENTRO, PARACURU, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº7302.013.223-15., RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- TP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.O presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil quinhentos Reais), o que perfaz um montante de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais).

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COMO A CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COM ÀS UNIDADES	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.				
VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2023:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Câmara Municipal, tem a necessidade da contratação de serviços de Assessoria Administrativa serviços administrativos com orientações e consultoria junto a controladoria da câmara municipal de Bela Cruz, bem como a consultoria junto a controladoria da câmara municipal de Bela Cruz, bem como às unidades executoras do sistema de controle interno.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de Dezembro de 2022.

 CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	 CONTRATADA F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO CNPJ nº.10.892.300/0001-86
--	---

F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ nº.10.892.300/0001-86
Francisco de Assis dos Santos
3666-Diretor

Testemunhas:	
Nome: <i>Francisca Cícero dos Anjos</i> CPF: 040.827.603-77	Nome: <i>Maria Elisabete Rêgo</i> CPF: 064.082.743-27